

## **PROJETO DE LEI Nº 002/2020**

**“Autoriza o Poder Executivo a realizar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2020 e dá outras providências”.**

**VALÉRIO ERNESTO MARCON**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Parceria Voluntária, através de Termo de Fomento, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, até o limite dos respectivos valores máximos expressos, observados os ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.202, de 28 de fevereiro de 2018:

**I** – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ipê - CONSEPRO, R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

**II** – Associação Amor Exigente – PATRE, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 10 de janeiro de 2020.

**VALÉRIO ERNESTO MARCON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**